DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 29 de março de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1181** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

fls. 082

DECRETO Nº 3.478, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.501,67 (trinta mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 30.501,67

02.06.06	3.3.90.46.00	12.361.0152.2022	01	220000	365	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1,67
02.09.07	3.3.90.30.00	26.782.0260.2034	01	110000	315	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERM	30.500,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**30.501,67**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -30.501,67

02.01.01	3.1.90.11.00	04.122.0045.2062	01	110000	018	COORDENAÇÃO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	-1,67
02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	110000	291	COORDENADORIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	30.500,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-30.501,67**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de março de 2022.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/22 - PROCESSO N° 29/22
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS" E JULGAMENTO

Às dez horas minutos do dia vinte e oito (28) de março do ano de dois mil e vinte e dois, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, n° 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria n° 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS e MÃO DE OBRA.** Deu-se início a sessão com o recebimento dos envelopes "Documentos" e "Propostas" das empresas interessadas no certame, relacionada no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que estava presente na sessão, devidamente credenciado o senhor: João Batista Lima, RG. 19.787.874 e CPF: 089.771.658-22, representando a empresa HL SERVICES E SERVIÇOS TERCEIZADOS EIRELI, CAIO AUGUSTO P. B. DE OLIVEIRA, RG. 34.080.786- e CPF: 363.899.898-04, representando a empresa G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP e SAULO PINHEIRO FERREIRA, RG. 4428100 e CPF: 014.555.701-41,representando a empresa BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP e ROBERT FRIEDRICH KIRCHHOFF, RG. 18.339.202-4 e CPF: 102.783.578-30, representando a empresa ENCOM SERVIÇOS URBANOS EIRELI –EPP e como representante da Secretaria de Administração o Sr. Cesar Antonio Moreira e o senhor Vereador Arsenio Amaro Dias, como representante. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos", e foi constatado que a empresa GL TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA ME, foi inabilitada por descumprir o item 5 do edital (Do envelope Habilitação):

- a)Registro ou inscrição na Entidade profissional competente (em se tratando de empresa com ramo de atividade com exigibilidade de profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica);
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita através de atestados, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competente;
- A participante desta licitação deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por entidade de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU competente. A empresa deverá comprovar que possui, na data da licitação, Engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) (Engenheiro Elétrico) que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a Súmula 24 - TCE-S.P.);

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa; Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrado através de índices de Liquidez Corrente(ILC) e Indice de Liquidez Geral (ILG) entre maior ou igual 1,0 a 1,5 e Índice de Endividamento (IE) entre menor ou igual 0,3 a 0,5. Todas as demais empresas apresentaram a documentação exigida no edital, estando, portanto, **habilitadas.** A comissão fez consignar a suspensão da sessão para que todos os proponentes possam entrar com interposição de recurso ou desistência expressa na fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 11h50min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes presentes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

Fica remarcado para o dia 13 de abril d2 2022, quarta-feira, abertura dos envelopes "Propostas".

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de março de 2022.
AMAURI JORGE CHAMARELLI - Presidente
MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO - Secretário
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES - Membro
Registrada, publicada e arquivada no Serviço de Licitação, data supra.
AMAURI JORGE CHAMARELLI - Chefe do Serviço de Licitações

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL N° 187, DE 28 DE MARÇO DE 2022.
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**,**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data da entrega da convocação por carta registrada no endereço informado pelas mesmas, comparecerem na Divisão de Gestão de Pessoas, na Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, Guará - SP, das 08:00 às 17:00 horas, para apresentação de documentos de identificação pessoal e exame de aptidão física, para ulterior admissão.

O não comparecimento das candidatas dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na expressa desistência da vaga.

ASSISTENTE SOCIAL		
Nome	**Documento**	**Classificação**
ANA LARA COSTA DE ALMEIDA	47.974.397-6	22º
LARISSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	40.105.204-7	23º

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de março de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....